



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 042/2021.

Ibiúna, 29 de julho de 2021.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 29/07/2021

Presidente

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 042, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Travessa localizada no Bairro do Campo Verde, como "Travessa Saturnino Godinho da Silva".

O presente projeto se faz necessário para facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local, saneamento da SABESP e prestar uma justa homenagem a este ilustre senhor.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO
EXMO SR
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

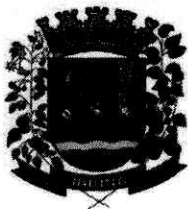
Projeto de Lei n.º 53
Recebido em 30 de 07 de 2021
Prazo Venc. em de de
Recebido por

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna

Recebido em 30/07/2021

8:35 M.

Sec. do Proc. Legislativo



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 08 DE 09 DE 2021

PR. PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

53
PROJETO DE LEI Nº 042.
DE 29 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "TRAVESSA SATURNINO GODINHO DA SILVA", a travessa localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Rua Família Sumida, daí segue numa extensão de 213,53 metros por 5,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.067,65 m²., conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 26 de Julho de 2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

DENOMINAÇÃO .TRAVESSA SATURNINO GODINHO DA SILVA

**LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DO CAMPO VERDE, ESTANCIA
TURISTICA DE IBIUNA SP.**

**Descrição da travessa - Tem inicio na Rua Família Sumida, daí segue numa
extensão de 213,53 metros com 5,00 metros de largura, totalizando uma
área 1.067,65 m2.**

Nada mais


HELIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831

505
Google Maps



BEL SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDAO DE SETTO

Volume 6 - 61 ; Folha 067 verso ; Numero 29.231

[illegible]

Filho de MOYSES JOSÉ GODINHO e IDALINA VIEIRA

DE CAMARÃO

diestruído de peito firmado pelo Dr. Dr. CARLOS
MIGUEL SPAZIA, que deu como causa da morte "enfarteito
agudo, infarto agudo, acidente vascular cerebral,
infarto do coração recente.

17. 17.000 de ingultamenny, existeric de 17.000 de

DECLARANTE: CRISTINA GABINHO. Imada de 10 anos.

Observações: O falecido era casado com VITÓRIA
FILHA DE FELICIANO, deixou uma filha: D. Rosa, (50), deixou
para ela e o irmão em fortuna, desta Rosa: Eu, 1/3. Desta
Certidão: R\$1,00; processo. O falecido: R\$0,27; total: R\$1,27.

U referatului e vorba de doi fci.

2 de Janeiro 1994

Mr. Secretary of the State



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3244-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 30 de julho de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 53 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2021.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 53 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 30 de julho de 2021 o Projeto de Lei nº. 53 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Travessa localizada no Bairro do Campo Verde, com o nome do Sr. Saturnino Godinho da Silva, prestando com isso uma justa homenagem ao ilustre senhor, de família conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Travessa com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 31 DE
AGOSTO DE 2021.**

WALMIR BORTOLOTTI JÚNIOR

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CARLOS EDUARDO GOMES

VICE-PRESIDENTE

DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE
MEMBRO

ANTÔNIO REGINALDO FÍRMINO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
MEMBRO

FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 53 de 2021 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 53 de 2021 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 31 de agosto de 2021.

Ibiúna, 01 de setembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 62/2021

"Dispõe sobre enominação de uma Travessa no Bairro do Campo Verde, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que he são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como **"TRAVESSA SATURNINO GODINHO DA SILVA"**, a Travesa localizada no Bairro do Campo Verde, que tem seu início na Rua Família Sumida, daí segue numa extensão de 213,53 metros por 5,00 metros de largura, totalizando uma área de 1.067,65 m², conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2021.**



PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE



ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º SECRETÁRIO



ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 329/2021

Ibiúna, 09 de setembro de 2021.

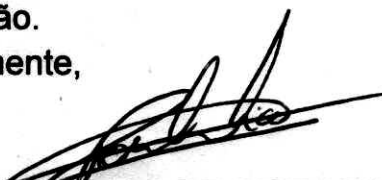
SENHOR PREFEITO:

COPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 62/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 042, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 53 de 2021 que "Dispõe sobre denominação de uma Travessa no Bairro Campo Verde, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária do dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
PAULO KENJI SASAKI
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em 10/09/2021
Khemillegm



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 53 de 2021 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2021 sendo aprovado por quatorze votos favoráveis e um ausente do Vereador Devanir Cândido de Andrade. Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 53 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 62/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 329/2021 de 09 de setembro de 2021.

Ibiúna, 10 de setembro de 2021.

Marcos Pires de Camargo
Dir. Geral